



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº **179**

De 17 de outubro de 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 146 de 2025.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orç/ Executora:	02.10 02.10.03	Secretaria Municipal de Saúde Manutenção e Ampliação dos Serviços de Especialidade
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1003	PROGRAMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Ação:		
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

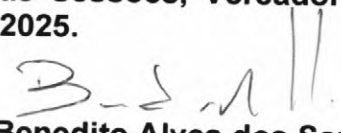
Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de equipamentos e material permanente conforme a necessidade do Centro de especialidade em nosso Município.

Sala das Sessões, Vereador Raimundo de Almeida Lima,
aos 17 dias de outubro de 2025.


Benedito Alves dos Santos
Vereador